

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.638, de 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí com o fim específico de realizar reforma e ampliação do Banco de Sangue "Fortunato Minghini".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de março de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/03/2022 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 174/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí).